



CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE

1 **ATA Nº 02/19 – REUNIÃO PLENÁRIA – ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE DE**
2 **SANTA CATARINA – CED:** No dia vinte e sete de janeiro de dois mil e dezenove reuniu-se na
3 sala de reuniões da ACIL - Associação Empresarial de Lages, com as presenças dos Conselheiros
4 Alexandre Beck Monguilhott, Carlos Alberto Alves Teixeira, Cláudio Beduschi Antonioli, Darcio
5 de Saules, Enio Francisco Demoly Neto, Gil Artifon, Jefferson Roberto Seeber, Luiz Cesar
6 Abrahão, Marcel Henrique K. P. Ramos, Márcio Elísio, Maria Aparecida Alves, Mário Luiz
7 Hyarup Medaglia, Nilson Roberto Figueiredo Cruz, Rui Godinho da Mota e Sérgio Luís
8 Schlemper. Contou também com a presença do Sr. Renan Moresco Pirath, Consultor Jurídico
9 da Fesporte. O Presidente Alexandre Monguilhott cumprimentou a todos, ato continuo passou
10 aos encaminhamentos, o conselheiro presidente da Fesporte, Rui Godinho, apresentou
11 solicitação para alteração do calendário de eventos da Fesporte, a alteração é referente a data
12 da realização do ParaJasc, prevista para 07 a 13 de outubro, o município sede solicita alteração
13 para 14 a 20 do mesmo mês. O presidente colocou em votação, sendo esse aprovado por
14 unanimidade.// Então o presidente passou a construção do calendários de reunião do CED
15 para o ano de 2019, após debate, o colegiado aprovou o calendário: Janeiro, 26 e 27 – Reunião
16 Ordinária (Lages); Fevereiro, 14 e 15 – Reunião Ordinária (Florianópolis - OAB); Março, 14, 15 e
17 16 – Reunião Ordinária (Concórdia) - Panamericano de Clubes - Handebol Fem; Abril, 01 e 02 –
18 Reunião Ordinária (Florianópolis); 29 e 30 - Reunião Extraordinária (Rio do Sul); Maio, 05 e 06 –
19 Reunião Ordinária (Florianópolis); 19 e 20 – Reunião Extraordinária (Gaspar - JASTI); Junho, 03
20 e 04 – Reunião Ordinária (Florianópolis).// Na sequência o Sr. Renan Pirath, Consultor Jurídico
21 da Fesporte, apresentou ponto a ponto a redação final do Regulamento Geral dos eventos de
22 rendimento da Fesporte. Após apresentação, na SEÇÃO IV – DAS NORMAS AOS BRASILEIROS,
23 NÃO CATARINENSES. Art. 42. Ao atleta brasileiro, não catarinense, sem registro em EAD, não é
24 aplicada nenhuma exigência, desde que respeite os critérios e calendários da FESPORTE no
25 tocante à inscrição e registro. § 1º O atleta brasileiro, não catarinense, com registro em EAD
26 regional deste Estado até o ano anterior ao do evento em que pretende competir, tendo aqui
27 permanecido desde então, poderá participar dos JASC e não lhe será aplicada nenhuma
28 exigência, estando isento do sistema de cotas estabelecido pela Lei nº 13.622, de 2005, desde
29 que obedecidos os critérios e calendários da FESPORTE. A proposta gerou grande discussão no
30 colegiado, e após longo debate o conselho decidiu, por oito votos a quatro e três abstenções,
31 pela manutenção do texto do Regulamento Geral de 2018 que diz sobre um tempo mínimo de
32 2 anos de residência em Santa Catarina para atletas de outros estados poderem ser inscritos
33 nos Jogos Abertos de Santa Catarina. // Por fim o Presidente Alexandre Monguilhott agradeceu
34 a presença de todos, cuja ata vai por ele assinada, após lavrar e datar a presente ata, aprovada
35 por todos os conselheiros, conforme a lista de presença.
36 Lages, 27 de janeiro de 2019.

37
38 Alexandre Beck Monguilhott
39 Presidente do CED

42	Carlos Alberto Alves Teixeira	49	Marcel Henrique K. P. Ramos
43	Cláudio Beduschi Antonioli	50	Márcio Elísio
44	Darcio de Saules	51	Maria Aparecida Alves
45	Enio Francisco Demoly Neto	52	Mário Luiz Hyarup Medaglia
46	Gil Artifon	53	Nilson Roberto Figueiredo Cruz
47	Jefferson Roberto Seeber	54	Rui Godinho da Mota
48	Luiz Cesar Abrahão	55	Sérgio Luís Schlemper